



COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

A Presidente da Comissão Eleitoral Sra. Joana Joane Ferreira Vidal, nomeada através da Portaria 001/2021 de 15-04-2021 pela Presidente Interina do Conselho Municipal de Educação de Belterra, no uso de suas atribuições legais regimentais, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, mediante o presente Edital, a **Eleição dos segmentos de Pais de alunos, Sociedade Civil (Regiões Sede, Tapajós e BR 163)** do Conselho Municipal de Educação, Biênio 2021/2023.

Art. 1º A eleição de escolha dos representantes dos segmentos de Professores, Pais de alunos, Sociedade Civil (Regiões Sede, Tapajós e BR 163) do Conselho Municipal de Educação será realizada virtualmente, considerando as medidas de enfrentamento ao combate à pandemia do COVID-19 adotadas a partir do Decreto Municipal Nº 25/2020, seguindo os links abaixo:

- Clique no link para votação no segmento de **Professores**:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtuNVCYHxGMaEz59RCF4KcWWMIf1oxuYaw3G8LcnzPOUnylg/viewform?usp=sf_link

- Clique no link para votação no segmento de **Pais de alunos**:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScW28ZcQTWQa5UvXWE4fIB9Xb2vleIw3xmR4eGdy-49P3yOBQ/viewform?usp=sf_link

Parágrafo único. Considerando o recebimento de somente duas (2) indicações da Sociedade Civil da Região da Sede, os mesmos dois indicados permanecem automaticamente como representantes, sendo desnecessária eleição nesse segmento. Quanto aos segmentos de Sociedade Civil das regiões da Br 163 e Tapajós, não houveram indicações das entidades dessas regiões impossibilitando a eleição dos segmentos por falta de candidatos indicados.

Art. 2º Os links de votação estarão disponíveis das **08h do dia 18 de maio de 2021 às 17h do dia 20 de maio de 2021**.

Art. 3º Os resultados serão divulgados posteriormente pelos meios virtuais de compartilhamento e publicados no site da Prefeitura Municipal de Belterra (www.belterra.pa.gov.br).

Art. 4º O titular para ser eleito como conselheiro do COMEB deverá obter a maioria dos votos dos seus representados sendo que o segundo mais votado ficará como suplente.

Art. 5º As/os representantes eleitas/os serão nomeadas/os pelo Poder Público com finalidade de cumprir todas as funções que competem as/os conselheiras/os municipais de educação.

Parágrafo único. A escolha de Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação se dará no dia 28 de maio de 2021 em horário e local a ser definido, no qual o Presidente deve ser eleito pela maioria dos votos secretos dos conselheiros titulares, sendo que o segundo mais votado exerce a função de Vice Presidente.

JFidal



COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 7º Dúvidas decorrentes do presente Edital serão discriminadas e resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim.

Belterra/PA, 17 de maio de 2021.

JOANA JOANE FERREIRA VIDAL
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 001/2021- COMEB

;